

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

AVISO Nº 07/2026 - DGC/DOS/SEAP

Protocolo: [25.712.678-1](#)

Assunto: Repactuação dos Contratos Ativos Oriundos do PE 1490-2021 Lote Único.

A Secretaria da Administração e da Previdência - SEAP, por meio do Departamento de Operações e Serviços - DOS, torna público, para conhecimento dos interessados, a repactuação do valor da mão de obra, benefícios e reajuste de insumos da composição de custos dos contratos ativos do **Lote Único do PE 1490/2021**, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob nº PR000251/2026 (SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANC., CNPJ n.78.186.335/0001-33) com vigência a partir de 01/02/2026 e do índice IPCA-IBGE apurado no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, cujo percentual de variação é aplicada ao reajuste dos insumos.

A empresa **Essencial Sistema de Seguranca Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **05.457.677/0001-77**, prestadora dos serviços dos postos do lote em referência, faz jus a repactuação dos custos da mão de obra e reajuste dos insumos, conforme descrito neste documento, respeitado o regramento do edital, Protocolo 18.021.407-0, que prevê a possibilidade de correção dos valores contratados: *repactuação de valores de custo de mão de obra e reajuste de insumos* conforme disposto no item 18, Anexo I do Termo de Referência (TR), às Fls. 702 à 704, Mov. 109; do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e Art. 134 da Lei 14.133/2021, que regulamentam o reequilíbrio econômico-financeiro das contratadas culminando na repactuação e no reajuste das planilhas de custo apresentadas na proposta da empresa para o arremate do lote, nas quais foram atualizados os valores dos salários e benefícios da categoria, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho nº PR000251/2026 (SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

SEGURANCA E VIGILANC., CNPJ n.78.186.335/0001-33) com vigência a partir de 01/02/2026, devidamente registrada no Ministério de Trabalho e Emprego.

O índice IPCA-IBGE apurado no período 02/2025 à 01/2026 (4,44%), para obter as composições dos novos valores dos postos contratados pelo PE 1490/2021:

O Reajuste dos custos relativos aos insumos e materiais dar-se-á a partir da data da proposta de preços e planilhas de custos aprovadas pela Administração, mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente ao mês anterior à data de apresentação do orçamento;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento (mês anterior ao aniversário do orçamento estimado).

Dessa forma, o cálculo para obtenção do índice de reajuste é composto da seguinte forma:

Índice anterior ao período Inicial (I⁰ - ref.: 01/2025): 7111,86

Índice relativo ao último mês do período de apuração (I - ref.: 01/2026): 7427,72

$R = (I - I^0) / I^0$

$R = (7111,86 - 7427,72) / 7111,86 \times 100$

R = 4,44%

Índice de reajuste: **4,44%**

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=downloads>

O procedimento de repactuação adotado, devidamente aprovado pelo Comitê de Governança Fiscal (CGF), estabelece que a atualização contratual corresponde ao novo valor de cada posto de trabalho, apurado com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), ou instrumento equivalente da respectiva categoria, bem como nos benefícios aplicáveis.

Não há definição de índice percentual único (%) para a correção de todos os postos. O reajuste é calculado individualmente, de modo que cada posto pode apresentar percentual distinto, conforme os parâmetros previstos na CCT.

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

Ressalta-se que, embora possa haver a indicação de variação percentual, esta serve apenas como demonstração da variação local ou global, não constituindo base para aplicação de reajuste.

Destaca-se, ainda, que, conforme orientação e entendimento do Departamento de Operações e Serviços (DOS) e da Diretoria de Operacionalização para Contratações (DOCS), a correção dos valores deve considerar os valores unitários de cada posto, realizando-se a atualização com base nos novos valores dos postos, desconsiderando-se a aplicação de variação percentual.

Enfatiza-se que, com a finalidade de evitar distorções quantitativas e a transferência de custos entre postos, a correção é aplicada ao valor de cada item (item a item, posto a posto), não havendo taxa global aplicável de forma linear.

Os quantitativos de Vale-Alimentação e Vale-Transporte previstos nas planilhas de custos foram ajustados de acordo com a metodologia de dias efetivamente trabalhados, conforme o Aviso nº 26/2025, divulgado pelo DOS/DGC (e-protocolo nº 24.809.923-2, Mov. 5, Fls. 5-8):

- MÉTODO DO CÁLCULO ESCALA 5X2 (SEGUNDA A SEXTA)
 - Média de Dias corridos no ano = 30,41
Fórmula = $365 \div 12 = 30,41$
 - Semanas no Ano (média) = 52
 - 12 Meses no ano = 4,333 sábados
 - 12 Meses no ano = 4,333 Domingos
 - Total Sábados e Domingos = 8,666
 - Média de Feriados: 1 Feriado por mês no ano
 - Cálculo:
(semanas no ano/ média – total de sábados e domingos = dias úteis no mês):
 $30,41 - 8,666 = 21,75$
(dias úteis no mês – média de feriado por mês no ano = dias úteis no mês):
 $21,75 - 1 = 20,75$ dias úteis no mês.
Logo, para a escala 5x2 (segunda a sexta), deve-se considerar aproximadamente 20,75 dias úteis no mês.
- MÉTODO DO CÁLCULO TDM - 12X36
 - Média de Dias corridos no ano = 30,41
Fórmula = $365 \div 12 = 30,41$
 - Fator de correção de dias úteis no mês: 02
 - Cálculo:
(semanas no ano/ média – total de sábados e domingos = dias úteis no mês):

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

30,41 – 0 = 30,41

(dias úteis no mês ÷ fator de correção de dias úteis no mês = dias úteis no mês): 30,41 ÷ 02 = 15,21 dias úteis no mês.

Logo, para a TDM 12x36, deve-se considerar aproximadamente 15,21 dias úteis no mês.

Feita a repactuação e o reajuste de insumos com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho e IPCA (IBGE) respectivamente, os postos passam a vigorar com os valores constantes na tabela abaixo:

ITEM	REAJUSTE 2022 - PE 1490/2021 - ESSENCIAL			VALOR DA REPACTUAÇÃO DOS POSTOS 2026
	NOME DOS POSTOS	JORNADA	Quant	UNITÁRIO
1	Posto, Vigilante armado, 12x36 horas, Todos os dias do mês, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Material(EPIS), uniforme e equipamentos	12 X 36H - DIURNO – TDM	70	14.509,50
2	Posto, Vigilante armado, 12 x 36 horas, Todos os dias do mês, Noturno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com Material(EPIS), uniforme e equipamentos.	12X36H - NOTURNO – TDM	75	15.649,27
3	Posto, Vigilante desarmado, Todos os dias do mês , 12 x 36 horas, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com material(EPIS) e uniforme.	12X36H - DIURNO – TDM	8	14.331,19
4	Posto, Vigilante desarmado, 12 x 36 horas, Todos os dias do mês, Noturno , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com material(EPIS) e uniforme.	12X36H - NOTURNO – TDM	4	15.471,03
5	Posto, Vigilante desarmado, 40 horas semanais, De segunda a sexta, Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com material(EPIS) e uniforme.	40H - DIURNO - SEG A SEXTA	3	6.989,91
TOTAL			160	66.950,91

As planilhas de cálculo dos valores supracitados seguem anexas ao presente protocolado, para fins de verificação.

Solicita-se às unidades administrativas e setores contratantes que observem os valores unitários dos postos para os ajustes pertinentes, em conformidade com os termos contratuais, ressaltando que a correção dos valores deverá ser aplicada em consonância com a vigência dos documentos e institutos dos quais se originaram.

Maiores informações acerca do processo de análise do reajuste encontram-se disponíveis no e-protocolo:

- PE 1490-2021, Lote Único nº [25.712.678-1](#).

As informações também poderão ser obtidas junto ao Departamento de

Diretoria de Operacionalização para Contratações - DOCS
Departamento de Operações e Serviços – DOS

Operações e Serviços – DOS, por meio do endereço eletrônico:
<https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/AVISOS>

Curitiba (PR), 07 de abril de 2026.

Atenciosamente,

James Dean Cardoso Leal
CORECON 9304 – 6ª Região - Paraná
Agente Profissional - SEAP/DGC/DOS
assinatura eletrônica

Clayton Erik Kuwabara
AGENTE PROFISSIONAL
SEAP/DGC/DOS
assinatura eletrônica

Vinicius Augusto Moura
Chefe do Departamento de Operações e Serviços – DOS/SEAP
assinatura eletrônica

Ciente:
Vinicius de Oliveira Martins
Diretor de Operacionalização para Contratações -
DOCS
assinatura eletrônica

Documento: **Aviso_07_2026DOSProtoc.25.712.6781_Repactuacao_PE_1490_2021_LOTEUNICOESSENCIAL.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Vinicius de Oliveira Martins** em 07/04/2026 10:50.

Assinatura Avançada realizada por: **James Dean Cardoso Leal (XXX.734.293-XX)** em 07/04/2026 10:40 Local: SEAP/DOS/DGC, **Clayton Erik Kuwabara (XXX.237.398-XX)** em 07/04/2026 14:00 Local: SEAP/DOS/DGC, **Vinicius Augusto Moura Ribeiro da Silva (XXX.707.189-XX)** em 07/04/2026 16:56 Local: SEAP/DOS/CHEFIA.

Inserido ao protocolo **25.712.678-1** por: **James Dean Cardoso Leal** em: 07/04/2026 10:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: